

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 459 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a Câmara Municipal de Araxá a efetuar despesas com comemoração de fim de ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Araxá autorizada a efetuar despesas com comemoração de fim de ano.

Parágrafo único. Considera-se comemoração, para fins deste artigo, as festividades de fim de ano destinadas aos servidores da Casa.

Art. 2º. Para o custeio das despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos do orçamento vigente, na classificação: 01.122.0010.2195 – Apoio as Festividades – Comemorações – Recepções Especiais. Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente

JOSÉ MARIA LEMOS JÚNIOR
Vice Presidente

MATEUS VAZ DE REZENDE
Secretário

UT OMNES MEMINERINT